



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM 12 de novembro de 2005

DECRETO Nº 7.244 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 545.254,35 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Atividade - 01.031.0001.2.001		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Rec. Próprios	R\$ 35.856,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Próprios	R\$ 84.662,55
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 156.092,51
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	Rec. Próprios	R\$ 18.643,29
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Rec. Próprios	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(ANULAÇÕES):**

Atividade - 01.031.0001.2.001		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Rec. Próprios	R\$ 439.161,84
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Rec. Próprios	R\$ 106.092,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Bai

N.º 3622/05